



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS  
Coordenadoria de Atendimento ao Plenário  
cap@campinas.sp.leg.br – Ramal 1447

Of. Circular nº 77/2026-CAP

Campinas, 28 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal - Davi Alcolumbre.

Assunto: Encaminhamento de moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 81/2026, de autoria do (a) vereador (a) Marrom Cunha, devidamente aprovado (a) na 23ª Reunião Ordinária de 2026 da Câmara Municipal de Campinas.

Dada a relevância da matéria, solicita-se a Vossa Excelência a gentileza de determinar o encaminhamento e a devida ciência do teor desta Moção a todos os Senadores e Senadoras.

Atenciosamente,

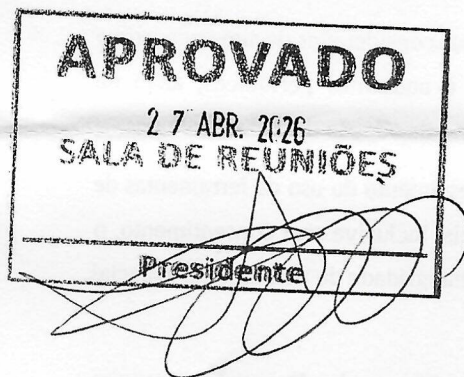
Luiz Rossini  
Presidente



Gabinete do(a) Vereador(a) Marrom Cunha  
marrom.cunha@campinas.sp.leg.br  
Ramal:1310

MOÇÃO DE Nº 81 DE 2026

Do Sr. Vereador Marrom Cunha



Moção de Apelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados para que seja dado prosseguimento, com a máxima urgência, à tramitação do Projeto de Lei nº 2.688/2025, que institui o Marco Regulatório do Desenvolvimento e Uso da Inteligência Artificial no Brasil.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Luiz Rossini,

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência esta moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, bem como às demais autoridades competentes.

Apelamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados para que seja dado prosseguimento, com a máxima urgência, à tramitação do Projeto de Lei nº 2.688, de 2025, que institui o Marco Regulatório do Desenvolvimento e Uso da Inteligência Artificial no Brasil, considerando a relevância e a urgência do tema diante do avanço acelerado dessas tecnologias no país.

A proposta tem como objetivo estabelecer direitos, deveres, princípios, mecanismos de governança, normas de transparência e responsabilização civil e penal para o uso e desenvolvimento da inteligência artificial, promovendo segurança jurídica e proteção aos direitos fundamentais dos cidadãos.

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300  
www.campinas.sp.leg.br  
1 de 3



Assinado com senha por JOAO BATISTA DE PAULA 24/04/26.  
Documento Nº: 456950-2718 - consulta à autenticidade em  
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=456950-2718>



CMCPR0202606336A

SIGA



Gabinete do(a) Vereador(a) Marrom Cunha  
marrom.cunha@campinas.sp.leg.br  
Ramal:1310

O projeto também impõe obrigações às plataformas de inteligência artificial, incluindo medidas de identificação e rastreamento de conteúdos artificiais, revisão humana de decisões automatizadas, transparência, auditabilidade e proteção de dados pessoais.

Destaca-se ainda a previsão de regras específicas para sistemas considerados de alto risco, como a obrigatoriedade de avaliações de impacto algorítmico e auditorias periódicas, além da exigência de análise prévia de riscos pelo Poder Público antes da adoção dessas tecnologias.

A iniciativa se mostra especialmente relevante diante do crescimento do uso de ferramentas de inteligência artificial para a produção de conteúdos sensíveis, inclusive sem consentimento, o que pode afetar diretamente a dignidade, a privacidade e a integridade de pessoas, em especial mulheres, crianças e adolescentes.

O projeto já foi aprovado na Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados e seguirá para análise nas Comissões de Ciência e Tecnologia, Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania, sendo fundamental o impulso legislativo para sua célere tramitação.

Trata-se de medida alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção de dados, da segurança jurídica e da soberania nacional, além de reforçar a necessidade de equilíbrio entre inovação tecnológica e responsabilidade social.

Revela-se imperativa a pronta continuidade da tramitação da matéria, evitando lacunas normativas diante de uma realidade tecnológica em constante evolução e com impactos diretos na sociedade.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa APELA ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados para que adote as providências necessárias ao regular prosseguimento do Projeto de Lei nº 2.688/2025, com a máxima brevidade.

Requer-se, ainda, que a presente moção seja encaminhada à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Congresso Nacional, ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente da República, bem como a todos os Deputados Federais e Senadores da República.

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300  
www.campinas.sp.leg.br  
2 de 3



Assinado com senha por JOAO BATISTA DE PAULA 24/04/26.  
Documento Nº: 456950-2718 - consulta à autenticidade em  
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=456950-2718>



CMCPR0202606336A

SIGA



Gabinete do(a) Vereador(a) Marrom Cunha  
marrom.cunha@campinas.sp.leg.br  
Ramal: 1310

Sala de Reuniões, 24 de abril de 2026.

Vereador Marrom Cunha  
MDB

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300  
www.campinas.sp.leg.br  
3 de 3



Assinado com senha por JOAO BATISTA DE PAULA 24/04/26.  
Documento Nº: 456950-2718 - consulta à autenticidade em  
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=456950-2718>



CMCPRO202606336A

SIGA